



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Curso de Graduação em Administração - Uberlândia
 Av. João Naves de Ávila, 2121. Campus Santa Mônica, 1F 222 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4132 - www.fagen.ufu.br - cocad@ufu.br



EDITAL COCAD Nº 3/2023

07 de agosto de 2023

Processo nº 23117.056632/2023-11

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PERÍODO LETIVO 2023/1

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRAL E NOTURNO

A Coordenação do Curso de Graduação em Administração faz saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação para o primeiro semestre letivo de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. **Período de inscrição:** 08/08/2023 a 09/08/2023 até as 23h59min.

1.2. **Local de inscrição:** A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail admintegral@fagen.ufu.br.

1.3. Candidato a monitor:

- a) Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre no Curso de Graduação em Administração (Noturno e Integral) da Universidade Federal de Uberlândia.
- b) Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- c) Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.
- d) O monitor não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.
- e) A monitoria remunerada somente poderá ser exercida, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.
- f) É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

1.4. Documentos exigidos para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida.
- b) Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.
- c) Para as monitorias remuneradas, o estudante deverá apresentar **CONTA CORRENTE** de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.

1.5. **Serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.**

2. DAS VAGAS:

2.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Administração Integral e Noturno.

Administração Integral

DISCIPLINA	CÓDIGO	TURNO	PROFESSOR (A)	VAGAS	BOLSA
Matemática I	FAMAT39101	B	Rafael Antonio Rossato	1	SIM
Matemática II	FAMAT39103	B	Mario Henrique de Castro	1	SIM
Análise de Dados II	FAMAT39104	B	Nádia Giaretta Biase	1	SIM
Finanças de Longo Prazo	FAGEN31601	B	Jaluza Maria Lima Silva	1	NÃO
Empreendedorismo e Geração de Ideias	FAGEN39101	B	Márcia Freire de Oliveira	1	NÃO
Métodos e Técnicas de Pesquisa	FAGEN31202	B	Aleandra da Silva Figueira Sampaio	1	NÃO

Contabilidade II	FACIC39301	B	Eduardo Mendes Nascimento	1	NÃO
Atividades Curriculares de Extensão: Fundamentos de Administração	FAGEN31103	B	Rafaela Costa Cruz Barbieri	1	NÃO
Gestão de Pessoas II	FAGEN31704	B	Edileusa Godói de Sousa	1	NÃO

Administração Noturno

DISCIPLINA	CÓDIGO	TURNO	PROFESSOR (A)	VAGAS	BOLSA
Gestão de Estoques	FAGEN31705	A	Joao Henrique Lopes Guerra	1	SIM
Métodos e Técnicas de Pesquisa	FAGEN31202	A	Aleandra da Silva Figueira Sampaio	1	SIM
Análise de Dados II	FAMAT39104	A	Nádia Giaretta Biase	1	SIM
Matemática Financeira	FAGEN31305	A	Jaluza Maria Lima Silva	1	SIM
Gestão de Clima Organizacional	FAGEN31533	A	Noézia Maria Ramos	1	NÃO
Pesquisa Operacional	FAGEN31703	A	Carla Bonato Marcolin	1	NÃO
Análise de Dados I	FAMAT39102	A	Nádia Giaretta Biase	1	NÃO
Gestão de Pessoas I	FAGEN31604	A	Janduhy Camilo Passos	1	NÃO
Administração de Operações	FAGEN32601	A	Leonardo Caixeta de Castro Maia	1	NÃO
Administração de Operações	FAGEN31602	A	Cristiano Henrique Antonelli da Veiga	1	NÃO
Atividades Curriculares de Extensão: Fundamentos de Administração	FAGEN31103	A	Ananda Silva Singh	1	NÃO
Comportamento Organizacional	IPUFU31601	A	Pedro Afonso Cortez	1	NÃO
Gestão de Pessoas II	FAGEN31704	A	Edileusa Godói de Sousa	1	NÃO
Tópicos Especiais em Gestão de Pessoas	FAGEN31540	A	Marcia Mitie Durante Maemura	1	NÃO
Precificação de Ativos Financeiros	FAGEN31510	A	Arthur Antonio Silva Rosa	1	NÃO

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Graduação em Administração.
- 3.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se os seguintes critérios:
- A maior média obtida na disciplina para a qual irá se inscrever.
 - Se houver empate na letra A, o critério de desempate será o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 4.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o período letivo 2023/1 serão divulgados pela Coordenação do Curso na data provável de **10/08/2023**, até as 23h59min, por e-mail.
- 4.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de dar o aceite na monitoria cadastrada em seu nome diretamente no portal do estudante (<https://www.portalestudante.ufu.br/>), com o prazo limite de **15/08/2023**.
- 4.3. O candidato selecionado deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

5. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2023/1

- 5.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **21/08/2023 a 21/11/2023**.
- 5.2. Prazo para cadastro dos monitores pelas coordenações no SG: **14/08/2023**.
- 5.3. Aceite da monitoria no Portal do aluno até **15/08/2023**.
- 5.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo do período letivo.

6. DAS BOLSAS DE MONITORIA

- 6.1. Para a Coordenação dos Cursos de Graduação em Administração Integral e Noturno serão destinadas 7 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)** cada, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:
- As bolsas destinadas ao curso serão distribuídas entre as disciplinas selecionadas, conforme critérios estabelecidos no item 2 deste edital.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de 21/11/2023 a 07/02/2024.

7.2. Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito a certificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O exercício da monitoria (remunerada e não remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

8.2. Não receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia;

8.3. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

8.4. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

8.5. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado, sem prejuízo das penalidades administrativas, cíveis e penais.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso e/ou dos Conselhos das Unidades Acadêmicas.

PROFA. DRA. NOÉZIA MARIA RAMOS

Coordenadora do Curso de Graduação em Administração

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5885, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Noezia Maria Ramos, Coordenador(a)**, em 07/08/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4713193** e o código CRC **15F3CEAF**.

ANEXOS AO EDITAL**ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, sob o nº de matrícula _____, CPF nº _____ venho requerer minha inscrição no processo de seleção de monitores para o período letivo 2023/1 na disciplina:

_____.

FAVOR PREENCHER OS DADOS ABAIXO:

Ano/semestre de ingresso no curso: _____ / _____.

Já exerceu alguma vez a atividade de monitoria na UFU?

() Não () Sim

Se sim, foi remunerada? () Sim () Não

Telefone: _____.

E-mail: _____.

CASO A MONITORIA QUE IRÁ CONCORRER SEJA REMUNERADA, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:

ATENÇÃO: VOCÊ PRECISA SER O TITULAR DA CONTA!

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Chave PIX: _____

Uberlândia, _____ de _____ de 20____.

(assinatura legível)

ANEXO II

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, sob o nº de matrícula _____, declaro **estar ciente das normas de monitoria constantes na Resolução 15/2011, do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e dos termos do Edital de Seleção de Monitores para o período letivo 2023/1.**

Uberlândia, _____ de _____ de 20____.

(assinatura legível)

ANEXO III

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, sob o nº de matrícula _____, declaro **dispor de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas**, conforme estabelecido no art. 253, §3º, da Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e no Edital de Seleção de Monitores para o período letivo 2023/1

Uberlândia, _____ de _____ de 20____.

(assinatura legível)